

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS – ANDIRÁ/PR

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 06/2016

SÚMULA: O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Plano de Trabalho para aquisição de veículo para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Andirá/PR.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP/PR, Emenda ao Orçamento do Estado do Paraná para o ano de 2016, destinada a Prefeitura de Andirá para aquisição de veículo automotor;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião do Conselho Municipal da Assistência Social ocorrida em 20 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º aprovar o Plano de Trabalho para aquisição de veículo para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 20 de abril de 2016.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA
Presidente do CMAS